



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.460 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.30.00	137	Material de Consumo	54.000,00	F.100
02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	345	Obras e instalações	100.000,00	F.101
02.19.....08.244.0802.2751.4.4.90.52.00	1304	Equip. e Material Perm.	8.000,00	F.129
		Total	R\$ 9.500,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.39.00	139	Out. Serv. de Terc. – PJ	7.000,00	F.100
02.03.02.15.121.1501.2011.3.3.90.30.00	147	Material de Consumo	1.500,00	F.100
02.03.02.15.121.1501.2011.3.3.90.30.00	149	Out. Serv. de Terc. – PJ	3.000,00	F.100
02.03.03.18.541.1801.2614.3.3.90.39.00	156	Out. Serv. de Terc. – PJ	7.500,00	F.100
02.03.04.13.391.1301.2557.4.4.90.52.00	163	Equipamentos e Mat. Perm.	24.000,00	F.100
02.03.05.18.541.1801.2875.3.3.90.30.00	165	Material de Consumo	7.500,00	F.100
02.03.05.18.541.1801.2875.4.4.90.52.00	168	Equipamentos e Mat. Perm.	3.500,00	F.100
02.07.03.17.512.1702.1031.4.4.90.51.00	362	Obras e Instalações	100.000,00	F.100
02.19.....08.244.0802.2733.3.3.90.39.00	1297	Out. Serv. de Terc. - PJ	8.000,00	F.129
		Total	R\$ 162.000,00	



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE OUTUBRO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 550, de 15/10/2020